

Decreto Nº 39 - de 1 de Novembro de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 7.532,76
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 7.532,76 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0006 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 1.000,00

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 1.000,00

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.002.2.0027 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 1.424,90

Total da Unidade 3 -----R\$ 1.424,90

Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

04.122.001.2.0040 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 100,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 100,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0045 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 500,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.009.2.0058 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 207,86

10.301.009.2.0050 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita -----R\$ 1.000,00

10.301.009.2.0050 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 100,00

10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 2.807,86

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0072 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 1.200,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 1.200,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 7.532,76

Total Geral -----R\$ 7.532,76

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.362.002.2.0028 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Terceirizado -----R\$ 7.532,76

Total da Unidade 3 -----R\$ 7.532,76

Total da Instituição 2 -----R\$ 7.532,76

Total Geral -----R\$ 7.532,76

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 1 de Novembro de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG